

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações sobre situação jurídica e contratual da obra do PSF Real Parque e providências para retomada

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

Qual é a atual situação jurídica e contratual da obra do PSF Real Parque?

Qual o **motivo do embargo judicial** que impediu a continuidade das obras?

Qual o número do **processo judicial relacionado ao embargo** e qual a vara onde tramita?

A Prefeitura Municipal de Cuiabá foi notificada ou intimada oficialmente no processo? Em caso afirmativo, solicita-se **cópia integral da ação judicial**.

A empresa contratada para a execução da obra encontra-se formalmente notificada ou penalizada? O contrato foi rescindido?

Quais são os **planos da Prefeitura para retomada da obra ou solução alternativa para instalação da unidade de saúde na região?**

Existe estudo de viabilidade para nova licitação, transferência da estrutura ou construção em outro local?

JUSTIFICATIVA

Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de julho de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360036003700310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.